



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ALTAMIRA

EDITAL N. 05/2018 DE 03/12/2018

**SELEÇÃO PÚBLICA PARA ADMISSÃO, SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO, DE
ESTAGIÁRIOS DA JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA DA SUBSEÇÃO
JUDICIÁRIA DE ALTAMIRA**

A COMISSÃO ORGANIZADORA PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO ESTÁGIO REMUNERADO DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ALTAMIRA faz saber que realizará PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO para estudantes de NÍVEL MÉDIO, de acordo com as instruções constantes deste edital.

INSTRUÇÕES

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. A carga horária do estágio a ser prestado é de 20 (vinte) horas semanais, sendo 04 (quatro) diárias ininterruptas, de segunda a sexta, pela manhã ou pela tarde, a critério da administração.
2. A vigência do termo de estágio será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado até o limite de 02 (dois) anos, mediante autorização do Coordenador de Estágio.
3. Os classificados farão parte do cadastro de reserva para contratação durante o prazo de validade do processo seletivo.
4. O estagiário perceberá uma bolsa, atualmente correspondente ao valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), mais auxílio-transporte no valor de R\$ 5,20, que será pago juntamente com a bolsa-estágio, em pecúnia, proporcional aos dias efetivamente trabalhados, conforme Portaria Diref. n. 44/2015, alterada pela Portaria Diref. 7211279, de 2311/2018.
5. Há 06 (seis) vagas para preenchimento imediato. Será elaborada uma relação única dos candidatos inscritos na seleção de acordo com a classificação, independente de horário de estudo.

II – DAS INSCRIÇÕES

1. Estão habilitados à inscrição os estudantes regularmente matriculados no 1º ano do ensino médio de instituições conveniadas com a Subseção Judiciária de Altamira/PA, quais sejam: POLIVALENTE, DAIRCE PEDROSA, GETÚLIO VARGAS, DUCILLA ALMEIDA DO NASCIMENTO, NAIR DE NAZARÉ LEMOS, com idade acima de 14 (quatorze) anos.
2. As inscrições serão realizadas no período de **03/12/2018 a 10/12/2018**, no horário de 09h as 18h, de segunda a sexta (exceto feriados), no edifício sede desta Subseção Judiciária, localizado na Av. Tancredo Neves, 100, Premem, Altamira/PA.
3. A inscrição será gratuita.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ALTAMIRA

4. No ato de inscrição o candidato deverá apresentar:
- a) ficha de inscrição devidamente preenchida, a ser auferida no local de inscrição;
 - b) original e cópia do documento de identidade e do CPF;
 - c) 01 (uma) foto 3 X 4 recente;
 - d) boletim escolar ou ficha individual ou histórico escolar atualizado em que constem, no mínimo, as notas do primeiro ao terceiro bimestre do primeiro ano escolar do ensino médio;
 - e) comprovante de matrícula do primeiro ano do ensino médio.
5. Em decorrência do número reduzido de vagas, não haverá disponibilidade de reserva aos candidatos portadores de deficiência.
7. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição ou ingresso no estágio, desde que verificadas falsidades de declarações ou irregularidades em documentos.

III – DO PROCESSO SELETIVO

1. A pontuação de cada candidato será obtida por meio da soma das notas de todas as disciplinas cursadas nos bimestres 01, 02 e 03 do 1º ano do ensino médio, dividindo-se pelo número de disciplinas já cursadas (média aritmética simples das disciplinas já cursadas).
- 1.1. Para composição da média aritmética, o aluno deverá apresentar as notas integralizadas dos 03 (três) primeiros bimestres do 1º ano do ensino médio, em declaração de matrícula entregue no ato de inscrição.
- 1.2. Disciplinas não integralizadas pelo estudante por reprovação, trancamento, dispensa ou infrequência, serão consideradas aritmeticamente para o estabelecimento do número divisor do somatório das notas obtidas.

IV – DA APROVAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E TREINAMENTO

1. Considerar-se-á aprovado o candidato que obtiver, após procedimento descrito no item 1 do tópico III, pontuação igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos distribuídos.
2. Em caso de empate, aplicar-se-á a seguinte sequência de critérios de desempate:
- a) maior média na disciplina de Língua portuguesa;
 - b) maior média na disciplina de Matemática;
 - c) candidato mais novo.
3. Os candidatos aprovados serão classificados de acordo com a ordem decrescente da nota auferida conforme critério do item 1 do tópico III e conforme critério de desempate do item 2 do tópico IV.
4. Os candidatos aprovados dentro do limite de classificação do item 5 do tópico I, participarão de treinamento sobre o funcionamento da Justiça Federal.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ALTAMIRA

V – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

1. A lista de classificação dos aprovados será divulgada na página eletrônica da Seção Judiciária do Pará e afixada na sede desta Subseção Judiciária na data provável de 12/12/2018.

VI – DO RECURSO

1. O prazo para interposição de recurso contra o resultado da classificação será de 02 (dois) dias úteis a contar da divulgação.
2. O recurso deverá ser dirigido à Comissão Organizadora do Processo Seletivo e entregue no edifício sede desta Subseção Judiciária mediante protocolo de recebimento.
3. O recurso deverá conter o nome completo do candidato, número de seu documento de identidade, ser digitado, conter a indicação clara e precisa do objeto do recurso em no máximo 15 (quinze) linhas.

VII – DA HOMOLOGAÇÃO DA SELEÇÃO

1. A homologação do resultado final será feita pela Juíza Federal Diretora ou Diretor de Secretaria desta Subseção Judiciária, sendo divulgado na página eletrônica da Seção Judiciária do Pará (www.jfpa.jus.br) e afixado na sede desta Subseção na data provável de 17/12/2018.

VIII – DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

1. O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano a contar da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, tornando-se improrrogável a partir desta eventual prorrogação.

IX – DA CONVOCAÇÃO

1. A aprovação na seleção não gera direito à convocação, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final e o prazo de validade da seleção.
2. Os candidatos aprovados serão convocados na ordem de classificação para assinar o Termo de Compromisso para realização de estágio, no limite das vagas existentes ou que surgirem dentro do prazo de validade da seleção.
3. A convocação será feita por telefone ou notificação na secretaria da escola em que estiver matriculado. O candidato terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados da comunicação, para manifestar interesse no estágio.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ALTAMIRA

4. Manifestado interesse, o candidato terá 05 (cinco) dias corridos para apresentar a documentação necessária ao início do estágio. As despesas inerentes à documentação correrão por conta do candidato.
5. Não serão aceitos pedidos de prorrogação de prazos.
6. Em caso de alteração dos dados cadastrais constantes na Ficha de Inscrição (endereço e telefone), o candidato deverá comunicá-la ao Setor Administrativo desta Subseção imediatamente, sendo de inteira responsabilidade do candidato a atualização do cadastro para fins de convocação.
7. O candidato que for convocado deverá fornecer a seguinte documentação:
- a) original e cópia de documento oficial de identidade com foto;
 - b) original e cópia do CPF;
 - c) original e cópia do Título Eleitoral e comprovante de quitação com as obrigações eleitorais, quando candidato maior de 18 anos de idade;
 - d) original e cópia do comprovante de quitação com as obrigações militares, quando candidato maior de dezoito anos;
 - e) original e cópia do comprovante de residência;
 - f) histórico escolar atualizado;
 - g) 02 (duas) fotografias 3x4;
 - h) declaração de matrícula fornecida pela escola;
 - i) declaração de próprio punho informando não possuir antecedentes criminais, quando candidato maior de 18 anos de idade.
 - j) comprovante de conta bancária (Banco do Brasil S/A ou Caixa Econômica Federal);
 - l) atestado médico, hemograma e exame de urina (EAS).
8. O candidato que for convocado e não manifestar interesse no prazo do item 3 ou, manifestando interesse, não apresentar a documentação necessária no prazo do item 4, perderá o direito ao estágio.

X – DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO

1. Não poderão ser contratados como estagiários:
- a) os ocupantes de cargo, emprego ou função vinculados aos órgãos ou às entidades da administração pública direta ou indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios;
 - b) os militares da União, dos Estados ou do Distrito Federal;
 - c) o titular de mandato eletivo federal, estadual, distrital ou municipal;
 - d) os que estejam impedidos pelas determinações contidas no Art. 10 da Lei 11.788/2008, cuja íntegra encontra-se no endereço eletrônico <http://portal.trf1.jus.br/sjpa/concursos/estagios/estagios.htm>;
 - e) os que já tenham prestado estágio remunerado no âmbito da Justiça Federal e cujo encerramento haja ocorrido em virtude do alcance do limite 02 (dois) anos, na forma do art. 14, § 1º da Resolução n. 39/2008 do Conselho da Justiça Federal.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ALTAMIRA

XI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. O início do estágio dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso no limite das vagas existentes ou que surgirem dentro do prazo de validade da seleção.
2. O termo de compromisso para realização de estágio firmado pelo estagiário não gera direitos ou vínculos empregatícios.
3. A inexistência de afirmativas ou irregularidades em documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato da seleção, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.
5. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital e das demais normas que regem o programa de estágio patrocinado pelo TRF/1ª Região.
6. Os casos omissos serão resolvidos por deliberação da Comissão Organizadora da Seleção de Candidatos ao Estágio Remunerado.
7. Publique-se este edital na página eletrônica da Seção Judiciária do Pará (www.jfpa.jus.br) e afixe-se no átrio desta Subseção Judiciária, encaminhando-se cópia à instituição conveniada com a Seção Judiciária do Pará e com a Subseção Judiciária de Altamira.
8. No período de vigência do estágio, o candidato que não estiver vinculado à instituição conveniada, estará automaticamente desclassificado.

ORINALDO FERREIRA RODRIGUES
PRESIDENTE DA COMISSÃO

*** Edital assinado por Orinaldo Ferreira Rodrigues (Presidente),
Isaias dos Santos de Jesus (membro), Roseane dos Santos de Assis
(membro),
Ronaldo dos Santos Lanhelas (membro), William Queiroz Reis(membro) e
Eloísa Helena M. De Medeiros
(membro).**